

Orçamento

Lei nº 14

Disposição sobre distribuição de dotações
orçamentárias.

O povo do Município de Taboão, por seus
representantes eleitos, e eu, em sua nome, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a distribuição do orça-
mento segundo a seguinte repartição:

			Em
§ 331 - Despesa do Grupo Unico			
de Despesas			240,00

Art. 2º - Transcorrem-se as disposições em con-
tudo ficando esta Lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Presidência Municipal de Taboão, 4 de
novembro de 1948

Munim de Silva
Prefeito Municipal

Paulo de Souza
Secretário